

EDITAL FAPESB Nº 018/2013

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A BOLSA DE INICIAÇÃO A DOCÊNCIA - PIBID

ERRATA 02

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a retificação do Edital em epígrafe, respondendo a solicitação da comunidade acadêmica:

Onde se lê:

1. Objetivo (...) Serão disponibilizadas até **500 (quinhentas) bolsas** nas seguintes modalidades:

- iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura;
- coordenação institucional;
- supervisão.

Leia-se:

1. Objetivo (...) Serão disponibilizadas até **500 (quinhentas) bolsas** nas seguintes modalidades:

- iniciação à docência para alunos de cursos de licenciatura;
- coordenação institucional;
- coordenação de campus;
- supervisão.

Onde se lê:

4.2. Além do envio do Formulário *online* do PIBID/FAPESB, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado abaixo:

- a) Ofício, devidamente assinado pelo proponente (coordenador institucional), solicitando a submissão da proposta para o Edital FAPESB Nº 018/2013 — PIBID;
- b) Formulário *online* para Apresentação de Propostas, disponível na página da FAPESB, devidamente concluído, impresso e assinado.

OBS: Em nenhuma hipótese será aceito o Formulário impresso na versão Relatório de Conferência ou sem assinatura do proponente (coordenador institucional).

- c) Ofício do representante legal da instituição executora indicando o coordenador institucional do PIBID/FAPESB e garantindo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento da proposta;
- d) Currículo Lattes do proponente (coordenador institucional) em versão completa e atualizada, impressa diretamente da Plataforma Lattes;
- e) Ofício do Diretor da escola pública parceira aceitando participar do PIBID/FAPESB e garantindo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento da proposta;
- f) Ofício do Diretor da escola pública parceira indicando os nomes dos supervisores;
- g) Currículo completo e atualizado dos supervisores (preferencialmente Lattes);
- h) Comprovante de vínculo empregatício do proponente como docente de licenciatura na instituição executora;
- i) Comprovante de vínculo empregatício do(s) supervisor(es) com a escola pública participante do projeto PIBID/FAPESB, comprovando efetivo exercício no magistério da Educação Básica.

Leia-se:

4.2. Além do envio do Formulário *online* do PIBID/FAPESB, a submissão da proposta requer também a entrega de Documentação Complementar (impressa), como detalhado abaixo:

a) Ofício, devidamente assinado pelo proponente (coordenador institucional), solicitando a submissão da proposta para o Edital FAPESB Nº 018/2013 — PIBID;

b) Formulário *online* para Apresentação de Propostas, disponível na página da FAPESB, devidamente concluído, impresso e assinado.

OBS: Em nenhuma hipótese será aceito o Formulário impresso na versão Relatório de Conferência ou sem assinatura do proponente (coordenador institucional).

c) Ofício do representante legal da instituição executora indicando o coordenador institucional do PIBID/FAPESB e garantindo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento da proposta;

d) Currículo Lattes do proponente (coordenador institucional) em versão completa e atualizada, impressa diretamente da Plataforma Lattes;

e) Ofício do Diretor da escola pública parceira aceitando participar do PIBID/FAPESB e garantindo a infraestrutura necessária ao desenvolvimento da proposta;

f) Ofício do Diretor da escola pública parceira indicando os nomes dos supervisores;

g) Currículo completo e atualizado dos supervisores (preferencialmente Lattes);

h) Comprovante de vínculo empregatício do proponente como docente de licenciatura na instituição executora;

i) Comprovante de vínculo empregatício do(s) supervisor(es) com a escola pública participante do projeto PIBID/FAPESB, comprovando efetivo exercício no magistério da Educação Básica;

j) Ofício do representante legal da instituição executora indicando os coordenadores de campus do PIBID/FAPESB, informando por qual campus cada um é responsável;

k) Currículo Lattes dos coordenadores de campus em versão completa e atualizada, impressa diretamente da Plataforma Lattes;

l) Comprovante de vínculo empregatício dos coordenadores de campus como docente de licenciatura na instituição executora.

Onde se lê:

6. Itens a serem apoiados

6.1. Poderão ser concedidas no âmbito do PIBID/FAPESB as seguintes modalidades de bolsas:

6.1.1. **Iniciação à Docência** – para alunos de cursos de licenciatura autorizados na forma da Lei, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de acordo com a cota estabelecida para cada instituição participante.

6.1.2. **Coordenação Institucional** – para docente/pesquisador da instituição executora, responsável pela coordenação do PIBID/FAPESB, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

OBS: Para esta modalidade será concedida apenas 01 (uma) bolsa por projeto institucional.

6.1.3. **Supervisão** – para professores das Escolas Públicas Estaduais participantes do PIBID, no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

OBS: Para esta modalidade será concedida 01 (uma) bolsa de supervisor para orientar, no mínimo 08 (oito) e no máximo 15 (quinze) alunos.

Leia-se:

6. Itens a serem apoiados

6.1. Poderão ser concedidas no âmbito do PIBID/FAPESB as seguintes modalidades de bolsas:

6.1.1. **Iniciação à Docência** – para alunos de cursos de licenciatura autorizados na forma da Lei, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, de acordo com a cota estabelecida para cada instituição participante.

6.1.2. **Coordenação Institucional** – para docente/pesquisador da instituição executora, responsável pela coordenação do PIBID/FAPESB, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) mensais.

OBS: Para esta modalidade será concedida apenas 01 (uma) bolsa por projeto institucional.

6.1.3. **Supervisão** – para professores das Escolas Públicas Estaduais participantes do PIBID, no valor de R\$

765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

OBS: Para esta modalidade será concedida 01 (uma) bolsa de supervisor para orientar, no mínimo 08 (oito) e no máximo 15 (quinze) alunos.

6.1.4. **Coordenação de Campus** – para docente/pesquisador da instituição executora, responsável pela coordenação do PIBID/FAPESB no campus que atua, no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) mensais.

OBS: Para esta modalidade será concedida apenas 01 (uma) bolsa por campus que possua curso de Licenciatura.

Incluir os itens abaixo descritos:

9.5 O bolsista responsável pela **coordenação do campus** do PIBID/FAPESB deverá ser o docente que se responsabilizará pelo projeto no âmbito do campus da universidade ou do instituto federal em que atua e possui vínculo empregatício e deverá atender aos seguintes requisitos:

- I. ser docente pertencente ao quadro de carreira da instituição;
- II. estar em efetivo exercício no magistério da educação superior;
- III. ser docente de pelo menos um curso de licenciatura do campus da universidade ou do instituto federal em que atua;
- IV. ter experiência comprovada na formação de estudantes e na execução de projetos de ensino; e
- V. possuir experiência mínima de 03 (três) anos no magistério superior.

9.5.1. Caberá ao **coordenador do campus**:

- I. responder pela coordenação do PIBID/FAPESB no campus em que atua, junto às instâncias superiores da sua instituição, ao coordenador institucional e à FAPESB;
- II. garantir e acompanhar o planejamento, a organização e a execução das atividades previstas nos subprojetos pertencentes ao campus sob sua coordenação;
- III. identificar as escolas públicas onde os alunos desenvolverão suas atividades;
- IV. negociar, junto com o coordenador institucional, a participação das escolas no PIBID/FAPESB;
- V. encaminhar ao coordenador institucional relatórios técnicos parciais e final das atividades desenvolvidas no âmbito dos subprojetos aprovados sob sua coordenação, de acordo com os prazos e modelos definidos pela FAPESB, os quais serão informados na ocasião da assinatura dos Termos de Outorga;
- VI. articular docentes de diferentes áreas, visando ao desenvolvimento de atividades integradas na escola conveniada e a promoção da formação interdisciplinar;
- VII. responsabilizar-se pelo seu cadastramento completo, dos alunos e supervisores vinculados aos subprojetos sob sua coordenação junto à FAPESB, conforme orientação recebida da Fundação, mantendo esse cadastro atualizado;
- VIII. informar ao coordenador institucional, através de ofício, qualquer desistência de bolsistas **supervisores** e/ou de **iniciação à docência** vinculados aos subprojetos sob sua coordenação;
- IX. garantir a capacitação dos supervisores de acordo com as normas e procedimentos do PIBID/FAPESB, bem como a participação dos mesmos em eventos e em atividades de formação dos futuros docentes, assegurando-lhes oportunidade de desenvolvimento profissional;
- X. realizar o acompanhamento técnico-pedagógico dos subprojetos sob sua coordenação;
- XI. comunicar imediatamente ao coordenador institucional qualquer alteração relativa à descontinuidade do plano de trabalho ou do projeto institucional aprovado.

Onde se lê:

11. Critérios de Avaliação e Julgamento das Propostas

11.1 Os critérios de avaliação e julgamento das propostas encaminhadas ao Edital PIBID/FAPESB serão baseadas nos seguintes itens:

Item	Critério	Peso
A	Relevância e adequação da proposta aos objetivos do PIBID/FAPESB	3
B	Mérito e exequibilidade da Proposta/Plano de Trabalho	2
C	Mérito e exequibilidade dos subprojetos e compatibilidade dos mesmos com o objetivo geral da proposta	2
D	Mérito acadêmico-científico do proponente (coordenador institucional).	2
E	Mérito acadêmico-científico dos supervisores	1

Leia-se:

11. Critérios de Avaliação e Julgamento das Propostas

11.1 Os critérios de avaliação e julgamento das propostas encaminhadas ao Edital PIBID/FAPESB serão baseadas nos seguintes itens:

Item	Critério	Peso
A	Relevância e adequação da proposta aos objetivos do PIBID/FAPESB	2,5
B	Mérito e exequibilidade da Proposta/Plano de Trabalho	1,5
C	Mérito e exequibilidade dos subprojetos e compatibilidade dos mesmos com o objetivo geral da proposta	2
D	Mérito acadêmico-científico do proponente (coordenador institucional).	2
E	Mérito acadêmico-científico dos supervisores	1
F	Mérito acadêmico-científico dos coordenadores de campus	1

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Salvador, 22 de abril de 2013.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral